PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

Jornal

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Tribuna do Vale	Correio Do Norte	Sudoeste Paulista	Folha de Londrina	PREÇO MEDIO
1	40.000	Cm/ Coluna	**Fonte:** Time New Roman, tamanho 8 (oito). Espaçamento entre caracteres normal. **ESPAÇO ENTRE LINHAS:** 0 (zero) **RECUO DAS MARGENS ESQUERDAS E DIREITA:** 0 (zero) **ALINHAMENTO DE PARAGRAFO:** Justificado.	R$ 8,00	R$ 7,80	R$ 9,99	R$ 7,99	R$ 7,93
							VALOR TOTAL	R$ 317.200,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Data: 11/09/2026 13:35:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dari Francisco de Oliveira Filho

Responsavelpelo Orçamento

A pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 460/2022, observando rigorosamente os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Para garantir representatividade e confiabilidade, foram obtidos quatro orçamentos junto a empresas jornalísticas idôneas, sendo elas: Tribuna do Vale,Correio Do Norte, Folha de Londrina e Sudoeste Paulista. A seleção dessas empresas considerou a abrangência de circulação, abrangendo tanto o público local quanto o regional, o que assegura diversidade de mercado e maior transparência no levantamento dos valores.

Além das cotações diretas, verificou-se a coerência dos preços com o mercado regional, evitando que distorções pontuais comprometam a definição do valor de referência. Essa metodologia reforça a objetividade e a competitividade do processo, garantindo parâmetros confiáveis para a Administração.

Para a consolidação do valor de referência, adotou-se o critério da média aritmética simples entre as propostas obtidas, assegurando precisão e equilíbrio, conforme recomendação dos órgãos de controle.

Atualmente, o valor praticado pela contratada é de R$ 6,40 por centímetro/coluna, o que se mantém dentro da média regional apurada, demonstrando a vantajosidade da prorrogação contratual. Tal medida é benéfica à Administração Municipal, pois garante a continuidade das publicações oficiais, evita a instauração de novo processo licitatório e preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.